



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.849 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Fica denominado de Rua Elineide Maria Novaes de Barros Lima a 1ª travessa da rua Lia Mara (rua sem saída), no bairro do IPSEP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art.1º Fica denominado de Rua Elineide Maria Novaes de Barros Lima a 1ª travessa da rua Lia Mara (rua sem saída), no bairro do IPSEP.

Art.2º Está Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO